



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E FORNECER 35 (TRINTA E CINCO) SACOS DE RAÇÃO CANINA DE 20 (VINTE) QUILOS A SEREM UTILIZADOS ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS DE AUREA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Áurea - RS autorizado a adquirir e fornecer 35 (trinta e cinco) sacos de ração canina de 20 (vinte) Quilos a serem utilizados para alimentação dos animais que se encontram sob os cuidados da Associação SOS animais de Áurea - RS.

Art. 2º - Para custear as despesas descritas no Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0801- SECRETARIA DA AGRICULTURA
080104 - ADMINISTRAÇÃO
080104122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0801041220081 - SANIDADE ANIMAL
08010412200812.170 - COMPRA DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CACHORROS MANTIDOS PELA ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.500,00



Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial, servirão os recursos da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------|
| 08012060600722072339030 – Material de Consumo.....R\$ | 3.500,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ | 3.500,00 |

Art. 4º - As despesas realizadas pelo Município em favor do Projeto descrito na presente lei, serão realizadas e pagas diretamente aos contratados e responsáveis pelo fornecimento da alimentação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e três.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 032/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal em apreço, busca autorização legislativa para que o Município possa adquirir e fornecer 35 (trinta e cinco) sacos de ração canina de 20 (vinte) kg para alimentação dos animais que atualmente se encontram sob os cuidados da Associação SOS animais de Áurea – RS.

Destacamos que a referida Associação se encontra sediada em nosso Município e atualmente, possui diversos animais sob seus cuidados.

O Departamento Municipal de Meio Ambiente vem acompanhando a situação dos referidos animais, sendo que, neste momento, existem animais que necessitam de alimentação suplementar, uma vez que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Embora seja atribuição da referida Associação manter a sanidade dos referidos animais, é dever do Poder Público intervir para a garantia da saúde e adequada alimentação dos referidos animais, razão pela qual se propõe a presente iniciativa.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros